



Estado de Alagoas

CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queirós nº 135, Campo Grande, Murici-Alagoas, CEP: 57929-000, Fone: 82.3286.1370
CNPJ. 12.488.532/0001-07, E-mail: Camaramurici.al@gmail.com

Gabinete do Vereador: **FAUSTO BATISTA**

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 608/2019

15/10/2019

Fone: 82.3286.1370

Anna Potyca
Funcionário

PROJETO DE LEI Nº 18/2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI-AL

APROVADO

Em, 24 de 10 de 2019

Fausto Batista
PRESIDENTE

“Institui o “Dia do Romeiro” no Município de Murici e. dá outras Providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprova o seguinte Projeto de Lei .

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do município de Murici-AL, o “Dia do Romeiro” a ser comemorado sempre no dia 20 (Vinte) de novembro de cada ano.

Art. 2º - No Dia do Romeiro as entidades representativa do mesmo segmento promoverá em parcerias Eventos Públicos como: Missa, Terço, Quermesse, Leilão de pratos. Etc..

Art. 3º - O “Dia do Romeiro” deverá constar no calendário oficial do município como dia especial de devoção ao Padre Cicero, Santa Quitéria, Mãe das Dores entre outros (a).

Art. 4º - Para realização dos Eventos do Art 2º desta Lei, serão celebrados convênios com associações e entidades Religiosas de segmento católico..

Art. 5º - A programação e organização para comemorar o “Dia do Romeiro” ficam por conta das Associações que representam os Romeiros do nosso município que em comum acordo tem a liberdade de organizar o Evento.

Art. 6º - As despesas decorrentes da aprovação da presente Lei correrão por conta das associações de Romeiros de Murici-AL.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Murici-AL, 15 de outubro de 2019.

Fausto Batista
Vereador: **FAUSTO BATISTA**
Proponente

Encaminhe-se a
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA
E REDAÇÃO FINAL

Para análise e emissão parecer final.

Murici/Alagoas, 17/10/2019

Fausto Batista
Fausto Batista
Vereador - Presidente

RECEBIDO

Comissão: LEGISL. Justiça
e Redação Final
Murici/AL, 17/10/2019.

[Assinatura]
Presidente da Comissão